Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1418/2026
Data: 19/05/2026 - Horário: 14:43
Legislativo - INDAP 4/2026

INDICAÇÃO Nº 04/26
COM ANTEPROJETO DE LEI

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI ATÉ O MONTANTE DE R$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE REAIS), ESTABELECE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ASSINADO DIGITALMENTE
ODAIR JOSE APARECIDO PIACENTE
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREIA DO NASCIMENTO BELMONTE VITORETTE
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Senhor Presidente;

A presente propositura tem por objetivo buscar a autorização desta Casa Legislativa para a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Birigui que atualmente não cumprem função social ou administrativa adequada, estipulando-se um limite de arrecadação global de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

A fim de conferir maior agilidade e eficiência à gestão do patrimônio público, o projeto delega ao Poder Executivo a prerrogativa de elencar, por meio de Decreto regulamentador, quais serão os imóveis específicos a serem alienados, bem como a realização das respectivas avaliações mercadológicas em momento oportuno, antecedendo a fase externa da licitação.

A medida encontra respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que exige a autorização legislativa e a realização de certame para a venda de imóveis públicos, conforme se extrai da norma:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

O projeto inova ao vincular estritamente a destinação dos recursos arrecadados a duas áreas de extrema sensibilidade e importância para a população de Birigui: a Saúde e a infraestrutura hídrica (captação e reservatório de água).

É imperioso destacar que a destinação de cada 50% (cinquenta por cento) para essas áreas dar-se-á exclusivamente sob a forma de despesas de capital (investimentos), em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, que proíbe o uso de recursos oriundos de alienação de patrimônio para o custeio da máquina pública:

44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
18/05/2026

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei garantirá que o patrimônio ocioso do Município seja convertido em melhorias concretas, robustas e duradouras para a infraestrutura de saúde e de abastecimento de água, beneficiando diretamente todos os munícipes.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 13 de maio de 2.026.

VEREADORES,

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS ANTONIO SANTOS,

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO MOREIRA
DATA
18/05/2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LEANDRO MOREIRA

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
CPF
15811705808
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMINO GROSSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ FIRMINO GROSSO,

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVI ANTONIO DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DAVI ANTONIO DE SOUZA,

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

REGINALDO FERNADO PEREIRA,

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREIA DO NASCIMENTO BELMONTE VITORETTE
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANDREIA DO N. BELMONTE VITORETTE,

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDEMIR FREDERICO,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ODAIR JOSE APARECIDO PIACENTE
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EDSON DE ALMEIDA,

ASSINADO DIGITALMENTE
ODAIR JOSE APARECIDO PIACENTE
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ODAIR JOSÉ AP.PIACENTE,

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ROQUE SANTELLI,

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
CPF
12733647830
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SIDNEI MARIA RODRIGUES,

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ AVANÇO..

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREIA DO NASCIMENTO BELMONTE VITORETTE
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI ATÉ O MONTANTE DE R$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE REAIS), ESTABELECE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSINADO DIGITALMENTE
ODAIR JOSE APARECIDO PIACENTE
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade leilão, bens imóveis de propriedade do Município de Birigui, até o montante global de arrecadação de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREIA DO NASCIMENTO BELMONTE VITORETTE
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

§ 1º A relação específica dos imóveis a serem alienados com base nesta Lei será apartada e definida por meio de Decreto do Poder Executivo. **§ 2º** A avaliação individualizada dos imóveis selecionados será realizada em momento posterior à publicação desta Lei, como etapa preparatória e indispensável à realização do respectivo procedimento licitatório.

Art. 2º A alienação de que trata esta Lei será subordinada à existência de interesse público devidamente justificado no respectivo processo administrativo, em conformidade com a legislação federal de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Os recursos financeiros arrecadados com a alienação dos imóveis autorizada por esta Lei serão obrigatoriamente aplicados em despesas de capital (investimentos), em estrita observância ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e deverão observar a seguinte destinação: I - 50% (cinquenta por cento) para investimentos na área

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.

da Saúde; II - 50% (cinquenta por cento) para investimentos em obras e equipamentos de captação e reservatório de água.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 13 de maio de 2.026.

VEREADORES,

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREIA DO NASCIMENTO BELMONTE VITORETTE
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ODAIR JOSE APARECIDO PIACENTE
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO MOREIRA
DATA
18/05/2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LEANDRO MOREIRA

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
CPF
15811705808
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,

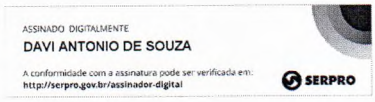
ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMINO GROSSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ FIRMINO GROSSO,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.

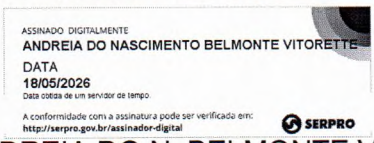
ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
18/05/2026
Data obtida de um servidor de tempo.



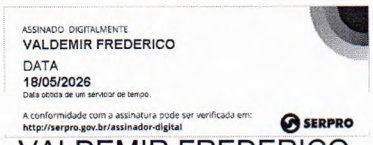
DAVI ANTONIO DE SOUZA,



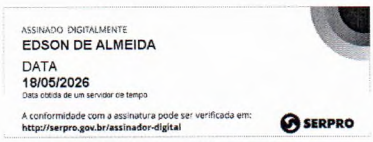
REGINALDO FERNADO PEREIRA,



ANDREIA DO N. BELMONTE VITORETTE,



VALDEMIR FREDERICO,



EDSON DE ALMEIDA,



ODAIR JOSÉ AP.PIACENTE,



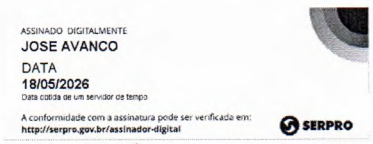
ROQUE SANTELLI,



SIDNEI MARIA RODRIGUES,



BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,



JOSÉ AVANÇO..